COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 5.10.2021
COM(2021) 607 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO

Informação financeira sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento

Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED): previsões de autorizações, de pagamentos e de contribuições das partes no Fundo Europeu de Desenvolvimento para 2021, 2022, 2023 e previsão não vinculativa para os anos 2024 e 2025

1. PREÂMBULO[1]

Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho[2] relativo ao regulamento financeiro aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (a seguir designado «Regulamento Financeiro do 11.º FED»), a Comissão apresenta no presente documento as estimativas das autorizações, dos pagamentos e das contribuições para o período de 2021-2023, tendo em conta as previsões do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O presente documento apresenta a previsão de execução financeira dos FED (8.º a 11.º) para os exercícios de 2021 até 2023. Apresenta ainda estimativas, não vinculativas, das contribuições dos membros do Fundo Europeu de Desenvolvimento para o FED relativamente aos exercícios de 2024-2025.

As contribuições são pagas pelos membros do Fundo Europeu de Desenvolvimento diretamente ao BEI relativamente aos instrumentos cuja gestão o Banco assegura no âmbito dos 9.º, 10.º e 11.º FED (Facilidade de Investimento e bonificações de juros).

2. INTRODUÇÃO

A Comissão e o BEI atualizaram, relativamente a cada um dos países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP) e dos países e territórios ultramarinos (PTU), as suas previsões das autorizações e dos pagamentos para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. As previsões dos pagamentos, em especial, foram elaboradas com o objetivo de ajudar os membros do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) a prever da forma mais exata possível os montantes a reservar nos seus orçamentos nacionais, assegurando simultaneamente que o FED dispõe de recursos financeiros suficientes para evitar eventuais problemas de insuficiência de tesouraria.

Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro do 11.º FED[3], as estimativas das autorizações e dos pagamentos foram atualizadas em função das previsões mais recentes.

O gráfico seguinte apresenta a evolução geral das autorizações e dos pagamentos brutos de 1999 a 2020 e as projeções para o período de 2021-2023 (montantes cumulados Comissão e BEI).

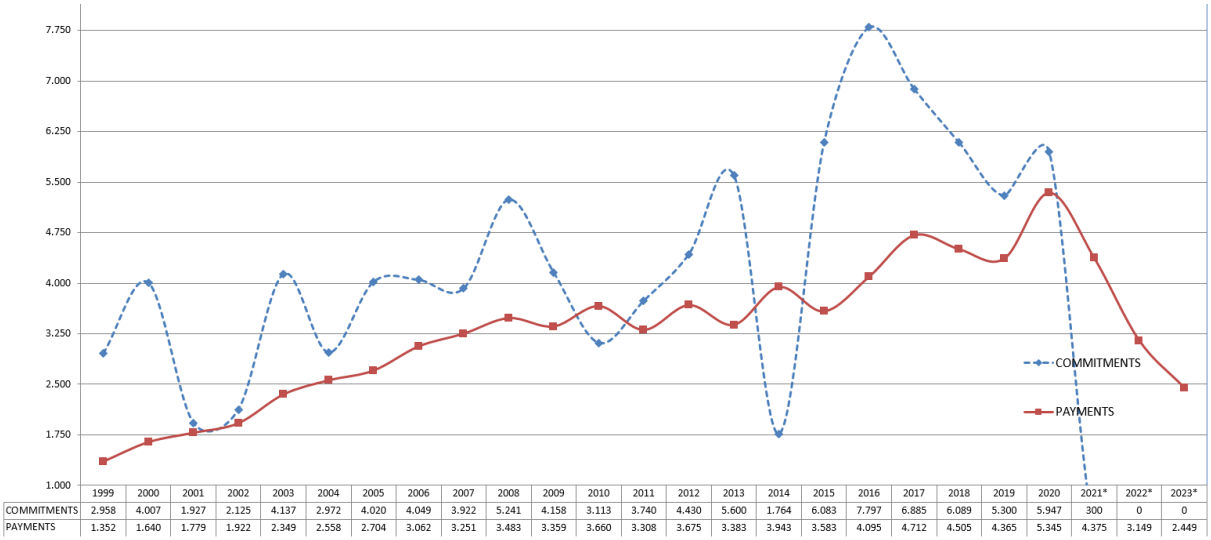
---

1 O presente documento tem em conta os artigos 152.º e 153.º do Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, que estipulam que o Reino Unido permanece membro do FED até ao encerramento do 11.º FED e de todos os FED anteriores ainda em aberto; no entanto, a parte do Reino Unido em fundos resultantes de anulações de autorizações a título do 10.º FED ou de FED anteriores não será reutilizada.

2 Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho, de 26 de novembro de 2018, relativo ao regulamento financeiro revisto aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (JO L 307 de 3.12.2018, p. 1).

3 JO L 307 de 3.12.2018.

Evolução das autorizações e dos pagamentos do FED brutos desde 1999 (em milhões de EUR)



	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
COMMITMENTS	2.958	4.007	1.927	2.125	4.137	2.972	4.020	4.049	3.922	5.241	4.158	3.113	3.740	4.430	5.600	1.764	6.083	7.797	6.885	6.089	5.300	5.947	300	0	0
PAYMENTS	1.352	1.640	1.779	1.922	2.349	2.558	2.704	3.062	3.251	3.483	3.359	3.660	3.308	3.675	3.383	3.943	3.583	4.095	4.712	4.505	4.365	5.345	4.375	3.149	2.449

* Previsões para 2021-2023

Nota: valores da execução dos Fundos Europeus de Desenvolvimento até 31 de dezembro de 2020 (autorizações e pagamentos) e previsões para 2021-2023.

3. PREVISÕES FINANCEIRAS PARA 2021-2023 (EM MILHÕES DE EUR)

O quadro seguinte apresenta uma atualização das autorizações, dos pagamentos e das contribuições, com base nas previsões mais recentes da Comissão.

Previsões para 2021-2023 (*)		**2021**	**2022**	**2023**
Autorizações	Comissão	0	0	0
	BEI	300[4]	0	0
	Total	300	0	0
Pagamentos	Comissão	3 763	2 500	1 800
	BEI	612	649	649
	Total	4 375	3 149	2 449
Contribuições	Comissão (11.º FED)	3 700	2 500	1 800
	BEI (10.º FED)	70	0	0
	BEI (11.º FED)	230	300	300
	Total	4 000	2 800	2 100

* montantes brutos, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações/reembolsos. Esta abordagem é coerente com a utilizada para o orçamento geral da UE.

[4] Autorizações dos fundos resultantes de montantes recuperados no âmbito da Facilidade de Investimento ACP relativos a operações ao abrigo dos 9.º, 10.º e 11.º Fundos Europeus de Desenvolvimento (ref: prolongamento da FI pela Decisão 2020/2233 do Conselho)

4. ESTIMATIVAS NÃO VINCULATIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA 2024-2025 (EM MILHÕES DE EUR)

Previsões para 2024-2025 (*)		2024	2025
Contribuições	Comissão (11.º FED)	1 500	900
	BEI (11.º FED)	300	9
	Total	1 800	909

Artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro do 11.º FED (Regulamento (UE) 2018/1877): previsão indicativa e não vinculativa, baseada numa abordagem estatística, dos montantes anuais das contribuições previstos para os anos n+3 e n+4.

5. PREVISÕES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 E 2023.

Os apêndices 1, 2 e 3 apresentam, respetivamente, as previsões de autorizações, as previsões de pagamentos e a situação financeira em comparação com as previsões anteriores relativas ao período de 2021-2023.

Os apêndices 4 e 5 apresentam, respetivamente, as contribuições relativas a 2022 e 2023 por parcela e por membro do FED. O apêndice 6 apresenta as contribuições anuais para o período de 2022-2025, por membro do FED.

Para 2021 e 2022, as estimativas dos pagamentos e das contribuições dos Estados-Membros (Comissão) permanecem inalteradas em relação à Comunicação de junho de 2021. Os valores mantêm-se igualmente estáveis para 2023. As nossas estimativas para os anos após 2023 confirmam a tendência decrescente dos pagamentos: dado que a cláusula de caducidade do 11.º FED expirou em 31.12.2020, não existem novas autorizações[5] e, por conseguinte, o nível estimado dos pagamentos reflete a absorção progressiva do RAL (remanescente a liquidar) remanescente.

O ano de 2021 marcou o encerramento financeiro e operacional do 8.º FED com um montante total de despesas de 10 374 milhões de EUR. Serão apresentadas nas contas anuais do FED de 2021 informações financeiras e operacionais pormenorizadas sobre as operações do 8.º FED.

No que diz respeito aos fundos não autorizados e fundos resultantes da anulação de autorizações dos 8.º e 9.º FED, foram já efetuados três reembolsos aos «Estados-Membros da UE-15» num montante total de 1826 milhões de EUR (incluindo 223 milhões de EUR em janeiro de 2021[6]). A Comissão propõe reembolsar aos «Estados-Membros da UE-15» o montante de 43 milhões de EUR, disponível na reserva dos 8.º e 9.º FED em janeiro de 2022. Este reembolso será efetuado reduzindo o montante da primeira parcela de 2022 a pagar pelos «Estados-Membros da UE-15» (ou seja, a mesma abordagem que no ano passado). Os saldos remanescentes da reserva do 8.º e 9.º FED continuarão, em princípio, a ser reembolsados uma vez por ano até à restituição total dos fundos não autorizados ou de fundos resultantes da anulação de autorizações.

---

5 Com exceção das autorizações dos fundos resultantes de montantes recuperados no âmbito da Facilidade de Investimento ACP (ref. nota de rodapé 4)

6 Em conformidade com a Decisão (UE) 2020/1708 do Conselho, a Comissão já reembolsou 223 milhões de EUR provenientes da reserva não mobilizável dos 8.º e 9.º FED.

5.1. Apêndice 1: Previsões das autorizações[7] para 2021 a 2023 (em milhões de EUR)

	2021		2022		2023	
	Comunicação de junho de 2021	**Comunicação de outubro de 2021**	**Comunicação de junho de 2021**	**Comunicação de outubro de 2021**	**Comunicação de junho de 2021**	**Comunicação de outubro de 2021**
Regiões						
África Central e Oriental						
África Ocidental e Austral						
Caraíbas						
Pacífico						
Subtotal*						
Outras						
Desenvolvimento humano, Direitos humanos						
UE-África, Mecanismo de Apoio à Paz em África						
FFUE África						
Planeta e Prosperidade						
Recursos, Avaliação, Processo						
DG ECHO, EACEA, DG EAC						
Subtotal*						
Total Comissão Europeia*	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**
Subvenções da facilidade de investimento (**)	10	0	0	0		0
Total BEI***	**10**	**0**	**0**	**0**		**0**
TOTAL CE+BEI*	**10**	**0**	**0**	**0**		**0**

* Devido ao arredondamento, a soma dos montantes individuais por arredondamento pode diferir ligeiramente dos totais correspondentes

** Incluindo as subvenções para assistência técnica e bonificações de juros do FED atual e o pagamento de bonificações de juros no âmbito de FED anteriores.

	2021		2022		2023	
	Comunicação de junho de 2021	**Comunicação de outubro de 2021**	**Comunicação de junho de 2021**	**Comunicação de outubro de 2021**		**Comunicação de outubro de 2021**
Fundo renovável da facilidade de investimento ***	300	300	0	0		0

*** A autorização a título do fundo renovável não pode ser equiparada a autorizações orçamentais, pelo que deve ser indicada separadamente.

[7] Autorizações brutas, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações.

5.2. Apêndice 2: Previsões de pagamentos[8] para 2021 a 2023 (em milhões de EUR)

	2021			2022		2023	
	Comunicação de junho de 2021	*(com base no novo organograma da INTPA)*	**Comunicação de outubro de 2021**	**Comunicação de junho de 2021**	**Comunicação de outubro de 2021**	**Comunicação de junho de 2021**	**Comunicação de outubro de 2021**
Regiões		Regiões					
África Oriental e Austral	1 755	África Central e Oriental	905				
África Ocidental e Central	688	África Ocidental e Austral	1317				
América Latina e Caraíbas	194	Caraíbas	194				
Pacífico	119	Pacífico	119				
Subtotal*	**2 756**	**Subtotal***	2 535				
Outras		Outras					
Direitos humanos, Saúde, Educação	101	Desenvolvimento humano, Direitos humanos	101				
UE-África, Mecanismo de Apoio à Paz em África	196	UE-África, Mecanismo de Apoio à Paz em África	223				
FFUE África	311	FFUE África	484				
Planeta e Prosperidade	320	Planeta e Prosperidade	338				
Recursos, Avaliação, Processo	52	Recursos, Avaliação, Processo	55				
DG ECHO, EACEA, DG EAC	26	DG ECHO, EACEA, DG EAC	26				
Subtotal*	**1 007**	**Subtotal***	**1 228**				
Total Comissão Europeia*	**3 763**	**Total Comissão Europeia***	**3 763**	**2 500**	**2 500**		1 800
Subvenções da Facilidade de Investimento (**)	40		40	40	40		40
Total BEI***	**40**		**40**	**40**	**40**		**40**
TOTAL Comissão Europeia + BEI*	**3 803**		**3 803**	**2 540**	**2 540**		**1 840**

* Devido ao arredondamento, a soma dos montantes individuais por arredondamento pode diferir ligeiramente dos totais correspondentes.

** Incluindo as subvenções para assistência técnica e bonificações de juros do FED atual e o pagamento de bonificações de juros no âmbito de FED anteriores.

	2021			2022		2023	
	Comunicação de junho de 2021		**Comunicação de outubro de 2021**	**Comunicação de junho de 2021**	**Comunicação de outubro de 2021**	**Comunicação de junho de 2021**	**Comunicação de outubro de 2021**
Fundo renovável da Facilidade de Investimento ***	572		572	609	609		609

*** Os pagamentos a título do fundo renovável não podem ser equiparados a pagamentos orçamentais brutos, pelo que devem ser indicados separadamente.

[8] Pagamentos brutos, ou seja, sem dedução das recuperações.

5.3. Apêndice 3: Previsões financeiras para 2021 - 2023 e estimativas não vinculativas para 2024-2025 (em milhões de EUR)

		Comunicação de junho de 2021 [1]			Comunicação de outubro de 2021 [1]		
		Comissão	BEI [6]	TOTAL	Comissão	BEI [6]	TOTAL
	Saldo em 31.12.2020 [4]	**728**	**436**	**1 164**	**728**	**436**	**1 164**
2021	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2021:	3 700	300	4 000	3 700	300	4 000
	1.ª parcela	1 600	70	1 670	1 600	70	1 670
	2.ª parcela	1 200	130	1 330	1 200	130	1 330
	3.ª parcela	900	100	1 000	900	100	1 000
	Montantes recuperados [2]		276	276		276	276
	Contrib. e ajust. de 2021 recebidos em 2020		0	0		0	0
	Recuperações, juros e ajustamento	55		55	55		55
	Disposição relativa ao reembolso dos 8.º e 9.º FED	- 223		- 223	- 223		- 223
	Total dos pagamentos [3]	- 3 763	- 612	- 4 375	- 3 763	- 612	- 4 375
	Saldo em 31.12.2021 [4]	**497**	**400**	**896**	**497**	**400**	**896**
2022	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2022:	2 500	300	2 800	2 500	300	2 800
	1.ª parcela				1 100	100	1 200
	2.ª parcela				800	100	900
	3.ª parcela				600	100	700
	Montantes recuperados [2]		289	289		289	289
	Recuperações, juros e ajustamento	50		50	40		40
	Disposição relativa ao reembolso dos 8.º e 9.º FED				- 43		- 43
	Total dos pagamentos [3]	- 2 500	- 649	- 3 149	- 2 500	- 649	- 3 149
	Saldo em 31.12.2022 [4]	**547**	**340**	**886**	**494**	**340**	**833**
2023	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2023:	**1 800**	**300**	**2 100**	**1 800**	**300**	**2 100**
	Montantes recuperados [2]					**292**	**292**
	Recuperações, juros e ajustamento						**0**
	Total dos pagamentos [3]				**- 1 800**	**- 649**	**- 2 449**
	Saldo em 31.12.2023 [4]	**2 347**	**640**	**2 986**	**494**	**283**	**776**
2024	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2024 [5]	**1 500**	**300**	**1 800**	**1 500**	**300**	**1 800**
2025	Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2025 [5]				**900**	**9**	**909**

[1] Fundos disponíveis para operações;

[2] Valor líquido de anulações, comissões de gestão do BEI e outros custos, tais como swaps/cobertura; não inclui a quota-parte dos montantes recuperados do Reino Unido, nos termos do artigo 153.º do Acordo de Saída, a quota-parte dos montantes recuperados do Reino Unido não deve ser reutilizada. Para mais informações, consultar as demonstrações financeiras da FI.

[3] Incluindo as bonificações de juros a título de FED anteriores;

[4] Os saldos não incluem: i) os cofinanciamentos recebidos, ii) as receitas bancárias ainda não afetadas a uma rubrica específica do FED;

[5] Artigo 19.º, n.º 2, alínea d): Regulamento Financeiro: previsão não vinculativa, baseada numa abordagem estatística, das contribuições anuais previstas para os anos n+3 e n+4;

[6] Artigo 19, n.º 1: para efeitos dos pedidos de contribuições, começa-se por esgotar os montantes previstos nos FED anteriores, de acordo com a respetiva sequência.

5.4. Apêndice 4: Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2022 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS e Reino Unido	Chave de repartição do 11.º FED em %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		Total BEI	Total Comissão	Total para 2022
		BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED			
BÉLGICA	3,24927	3 249 270,00	35 741 970,00	3 249 270,00	25 994 160,00	3 249 270,00	1919 495 620,00	9 747 810,00	81 231 750,00	**90 979 560,00**
BULGÁRIA	0,21853	218 530,00	2 403 830,00	218 530,00	1 748 240,00	218 530,00	1 311 180,00	655 590,00	5 463 250,00	**6 118 840,00**
CHÉQUIA	0,79745	797 450,00	8 771 950,00	797 450,00	6 379 600,00	797 450,00	4 784 700,00	2 392 350,00	19 936 250,00	**22 328 600,00**
DINAMARCA	1,98045	1 980 450,00	21 784 950,00	1 980 450,00	15 843 600,00	1 980 450,00	11 882 700,00	5 941 350,00	49 511 250,00	**55 452 600,00**
ALEMANHA	20,57980	20 579 800,00	226 377 800,00	20 579 800,00	164 638 400,00	20 579 800,00	123 478 800,00	61 739 400,00	514 495 000,00	**576 234 400,00**
ESTÓNIA	0,08635	86 350,00	949 850,00	86 350,00	690 800,00	86 350,00	518 100,00	259 050,00	2 158 750,00	**2 417 800,00**
IRLANDA	0,94006	940 060,00	10 340 660,00	940 060,00	7 520 480,00	940 060,00	5 640 360,00	2 820 180,00	23 501 500,00	**26 321 680,00**
GRÉCIA	1,50735	1 507 350,00	16 580 850,00	1 507 350,00	12 058 800,00	1 507 350,00	9 044 100,00	4 522 050,00	37 683 750,00	**42 205 800,00**
ESPANHA	7,93248	7 932 480,00	87 257 280,00	7 932 480,00	63 459 840,00	7 932 480,00	47 594 880,00	23 797 440,00	198 312 000,00	**222 109 440,00**
FRANÇA	17,81269	17 812 690,00	195 939 590,00	17 812 690,00	142 501 520,00	17 812 690,00	106 876 140,00	53 438 070,00	445 317 250,00	**498 755 320,00**
CROÁCIA	0,22518	225 180,00	2 476 980,00	225 180,00	1 801 440,00	225 180,00	1 351 080,00	675 540,00	5 629 500,00	**6 305 040,00**
ITÁLIA	12,53009	12 530 090,00	137 830 990,00	12 530 090,00	100 240 720,00	12 530 090,00	75 180 540,00	37 590 270,00	313 252 250,00	**350 842 520,00**
CHIPRE	0,11162	111 620,00	1 227 820,00	111 620,00	892 960,00	111 620,00	669 720,00	334 860,00	2 790 500,00	**3 125 360,00**
LETÓNIA	0,11612	116 120,00	1 277 320,00	116 120,00	928 960,00	116 120,00	696 720,00	348 360,00	2 903 000,00	**3 251 360,00**
LITUÂNIA	0,18077	180 770,00	1 988 470,00	180 770,00	1 446 160,00	180 770,00	1 084 620,00	542 310,00	4 519 250,00	**5 061 560,00**
LUXEMBURGO	0,25509	255 090,00	2 805 990,00	255 090,00	2 040 720,00	255 090,00	1 530 540,00	765 270,00	6 377 250,00	**7 142 520,00**
HUNGRIA	0,61456	614 560,00	6 760 160,00	614 560,00	4 916 480,00	614 560,00	3 687 360,00	1 843 680,00	15 364 000,00	**17 207 680,00**
MALTA	0,03801	38 010,00	418 110,00	38 010,00	304 080,00	38 010,00	228 060,00	114 030,00	950 250,00	**1 064 280,00**
PAÍSES BAIXOS	4,77678	4 776 780,00	52 544 580,00	4 776 780,00	38 214 240,00	4 776 780,00	28 660 680,00	14 330 340,00	119 419 500,00	**133 749 840,00**
ÁUSTRIA	2,39757	2 397 570,00	26 373 270,00	2 397 570,00	19 180 560,00	2 397 570,00	14 385 420,00	7 192 710,00	59 939 250,00	**67 131 960,00**
POLÓNIA	2,00734	2 007 340,00	22 080 740,00	2 007 340,00	16 058 720,00	2 007 340,00	12 044 040,00	6 022 020,00	50 183 500,00	**56 205 520,00**
PORTUGAL	1,19679	1 196 790,00	13 164 690,00	1 196 790,00	9 574 320,00	1 196 790,00	7 180 740,00	3 590 370,00	29 919 750,00	**33 510 120,00**
ROMÉNIA	0,71815	718 150,00	7 899 650,00	718 150,00	5 745 200,00	718 150,00	4 308 900,00	2 154 450,00	17 953 750,00	**20 108 200,00**
ESLOVÉNIA	0,22452	224 520,00	2 469 720,00	224 520,00	1 796 160,00	224 520,00	1 347 120,00	673 560,00	5 613 000,00	**6 286 560,00**
ESLOVÁQUIA	0,37616	376 160,00	4 137 760,00	376 160,00	3 009 280,00	376 160,00	2 256 960,00	1 128 480,00	9 404 000,00	**10 532 480,00**
FINLÂNDIA	1,50909	1 509 090,00	16 599 990,00	1 509 090,00	12 072 720,00	1 509 090,00	9 054 540,00	4 527 270,00	37 727 250,00	**42 254 520,00**
SUÉCIA	2,93911	2 939 110,00	32 330 210,00	2 939 110,00	23 512 880,00	2 939 110,00	17 634 660,00	8 817 330,00	73 477 750,00	**82 295 080,00**
REINO UNIDO	14,67862	14 678 620,00	161 464 820,00	14 678 620,00	117 428 960,00	14 678 620,00	88 071 720,00	44 035 860,00	366 965 500,00	**411 001 360,00**
TOTAL UE-27 e Reino Unido	**100,00**	**100 000 000,00**	**1 100 000 000,00**	**100 000 000,00**	**800 000 000,00**	**100 000 000,00**	**600 000 000,00**	**300 000 000,00**	**2 500 000 000,00**	**2 800 000 000,00**

5.5. Apêndice 5: Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2023 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS e Reino Unido	Chave de repartição do 11.º FED em %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		Total BEI	Total Comissão	Total para 2023
		BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED	BEI 11.º FED	Comissão 11.º FED			
BÉLGICA	3,24927	3 249 270,00	24 369 525,00	3 249 270,00	21 120 255,00	3 249 270,00	12 997 080,00	9 747 810,00	58 486 860,00	**68 234 670,00**
BULGÁRIA	0,21853	218 530,00	1 638 975,00	218 530,00	1 420 445,00	218 530,00	874 120,00	655 590,00	3 933 540,00	**4 589 130,00**
CHÉQUIA	0,79745	797 450,00	5 980 875,00	797 450,00	5 183 425,00	797 450,00	3 189 800,00	2 392 350,00	14 354 100,00	**16 746 450,00**
DINAMARCA	1,98045	1 980 450,00	14 853 375,00	1 980 450,00	12 872 925,00	1 980 450,00	7 921 800,00	5 941 350,00	35 648 100,00	**41 589 450,00**
ALEMANHA	20,57980	20 579 800,00	154 348 500,00	20 579 800,00	133 768 700,00	20 579 800,00	82 319 200,00	61 739 400,00	370 436 400,00	**432 175 800,00**
ESTÓNIA	0,08635	86 350,00	647 625,00	86 350,00	561 275,00	86 350,00	345 400,00	259 050,00	1 554 300,00	**1 813 350,00**
IRLANDA	0,94006	940 060,00	7 050 450,00	940 060,00	6 110 390,00	940 060,00	3 760 240,00	2 820 180,00	16 921 080,00	**19 741 260,00**
GRÉCIA	1,50735	1 507 350,00	11 305 125,00	1 507 350,00	9 797 775,00	1 507 350,00	6 029 400,00	4 522 050,00	27 132 300,00	**31 654 350,00**
ESPANHA	7,93248	7 932 480,00	59 493 600,00	7 932 480,00	51 561 120,00	7 932 480,00	31 729 920,00	23 797 440,00	142 784 640,00	**166 582 080,00**
FRANÇA	17,81269	17 812 690,00	133 595 175,00	17 812 690,00	115 782 485,00	17 812 690,00	71 250 760,00	53 438 070,00	320 628 420,00	**374 066 490,00**
CROÁCIA	0,22518	225 180,00	1 688 850,00	225 180,00	1 463 670,00	225 180,00	900 720,00	675 540,00	4 053 240,00	**4 728 780,00**
ITÁLIA	12,53009	12 530 090,00	93 975 675,00	12 530 090,00	81 445 585,00	12 530 090,00	50 120 360,00	37 590 270,00	225 541 620,00	**263 131 890,00**
CHIPRE	0,11162	111 620,00	837 150,00	111 620,00	725 530,00	111 620,00	446 480,00	334 860,00	2 009 160,00	**2 344 020,00**
LETÓNIA	0,11612	116 120,00	870 900,00	116 120,00	754 780,00	116 120,00	464 480,00	348 360,00	2 090 160,00	**2 438 520,00**
LITUÂNIA	0,18077	180 770,00	1 355 775,00	180 770,00	1 175 005,00	180 770,00	723 080,00	542 310,00	3 253 860,00	**3 796 170,00**
LUXEMBURGO	0,25509	255 090,00	1 913 175,00	255 090,00	1 658 085,00	255 090,00	1 020 360,00	765 270,00	4 591 620,00	**5 356 890,00**
HUNGRIA	0,61456	614 560,00	4 609 200,00	614 560,00	3 994 640,00	614 560,00	2 458 240,00	1 843 680,00	11 062 080,00	**12 905 760,00**
MALTA	0,03801	38 010,00	285 075,00	38 010,00	247 065,00	38 010,00	152 040,00	114 030,00	684 180,00	**798 210,00**
PAÍSES BAIXOS	4,77678	4 776 780,00	35 825 850,00	4 776 780,00	31 049 070,00	4 776 780,00	19 107 120,00	14 330 340,00	85 982 040,00	**100 312 380,00**
ÁUSTRIA	2,39757	2 397 570,00	17 981 775,00	2 397 570,00	15 584 205,00	2 397 570,00	9 590 280,00	7 192 710,00	43 156 260,00	**50 348 970,00**
POLÓNIA	2,00734	2 007 340,00	15 055 050,00	2 007 340,00	13 047 710,00	2 007 340,00	8 029 360,00	6 022 020,00	36 132 120,00	**42 154 140,00**
PORTUGAL	1,19679	1 196 790,00	8 975 925,00	1 196 790,00	7 779 135,00	1 196 790,00	4 787 160,00	3 590 370,00	21 542 220,00	**25 132 590,00**
ROMÉNIA	0,71815	718 150,00	5 386 125,00	718 150,00	4 667 975,00	718 150,00	2 872 600,00	2 154 450,00	12 926 700,00	**15 081 150,00**
ESLOVÉNIA	0,22452	224 520,00	1 683 900,00	224 520,00	1 459 380,00	224 520,00	898 080,00	673 560,00	4 041 360,00	**4 714 920,00**
ESLOVÁQUIA	0,37616	376 160,00	2 821 200,00	376 160,00	2 445 040,00	376 160,00	1 504 640,00	1 128 480,00	6 770 880,00	**7 899 360,00**
FINLÂNDIA	1,50909	1 509 090,00	11 318 175,00	1 509 090,00	9 809 085,00	1 509 090,00	6 036 360,00	4 527 270,00	27 163 620,00	**31 690 890,00**
SUÉCIA	2,93911	2 939 110,00	22 043 325,00	2 939 110,00	19 104 215,00	2 939 110,00	11 756 440,00	8 817 330,00	52 903 980,00	**61 721 310,00**
REINO UNIDO	14,67862	14 678 620,00	110 089 650,00	14 678 620,00	95 411 030,00	14 678 620,00	58 714 480,00	44 035 860,00	264 215 160,00	**308 251 020,00**
TOTAL UE-27 e Reino Unido	**100,00**	**100 000 000,00**	**750 000 000,00**	**100 000 000,00**	**650 000 000,00**	**100 000 000,00**	**400 000 000,00**	**300 000 000,00**	**1 800 000 000,00**	**2 100 000 000,00**

5.6. Apêndice 6: Contribuições dos Estados-Membros e do Reino Unido para 2021-2025 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS e Reino Unido	10.º	11.º	2021			2022		2023		2024		2025	
	FED	FED	COM 11.º	BEI 10.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º
BÉLGICA	3,53	3,24927	120 222 990	2 471 000	7 473 321	81 231 750	9 747 810	58 486 860	9 747 810	48 739 050	9 747 810	29 243 430	292 434
BULGÁRIA	0,14	0,21853	8 085 610	98 000	502 619	5 463 250	655 590	3 933 540	655 590	3 277 950	655 590	1 966 770	19 668
CHÉQUIA	0,51	0,79745	29 505 650	357 000	1 834 135	19 936 250	2 392 350	14 354 100	2 392 350	11 961 750	2 392 350	7 177 050	71 771
DINAMARCA	2,00	1,98045	73 276 650	1 400 000	4 555 035	49 511 250	5 941 350	35 648 100	5 941 350	29 706 750	5 941 350	17 824 050	178 241
ALEMANHA	20,50	20,57980	761 452 600	14 350 000	47 333 540	514 495 000	61 739 400	370 436 400	61 739 400	308 697 000	61 739 400	185 218 200	1 852 182
ESTÓNIA	0,05	0,08635	3 194 950	35 000	198 605	2 158 750	259 050	1 554 300	259 050	1 295 250	259 050	777 150	7 772
IRLANDA	0,91	0,94006	34 782 220	637 000	2 162 138	23 501 500	2 820 180	16 921 080	2 820 180	14 100 900	2 820 180	8 460 540	84 605
GRÉCIA	1,47	1,50735	55 771 950	1 029 000	3 466 905	37 683 750	4 522 050	27 132 300	4 522 050	22 610 250	4 522 050	13 566 150	135 662
ESPANHA	7,85	7,93248	293 501 760	5 495 000	18 244 704	198 312 000	23 797 440	142 784 640	23 797 440	118 987 200	23 797 440	71 392 320	713 923
FRANÇA	19,55	17,81269	659 069 530	13 685 000	40 969 187	445 317 250	53 438 070	320 628 420	53 438 070	267 190 350	53 438 070	160 314 210	1 603 142
CROÁCIA	0,00	0,22518	8 331 660	0	517 914	5 629 500	675 540	4 053 240	675 540	3 377 700	675 540	2 026 620	20 266
ITÁLIA	12,86	12,53009	463 613 330	9 002 000	28 819 207	313 252 250	37 590 270	225 541 620	37 590 270	187 951 350	37 590 270	112 770 810	1 127 708
CHIPRE	0,09	0,11162	4 129 940	63 000	256 726	2 790 500	334 860	2 009 160	334 860	1 674 300	334 860	1 004 580	10 046
LETÓNIA	0,07	0,11612	4 296 440	49 000	267 076	2 903 000	348 360	2 090 160	348 360	1 741 800	348 360	1 045 080	10 451
LITUÂNIA	0,12	0,18077	6 688 490	84 000	415 771	4 519 250	542 310	3 253 860	542 310	2 711 550	542 310	1 626 930	16 269
LUXEMBURGO	0,27	0,25509	9 438 330	189 000	586 707	6 377 250	765 270	4 591 620	765 270	3 826 350	765 270	2 295 810	22 958
HUNGRIA	0,55	0,61456	22 738 720	385 000	1 413 488	15 364 000	1 843 680	11 062 080	1 843 680	9 218 400	1 843 680	5 531 040	55 310
MALTA	0,03	0,03801	1 406 370	21 000	87 423	950 250	114 030	684 180	114 030	570 150	114 030	342 090	3 421
PAÍSES BAIXOS	4,85	4,77678	176 740 860	3 395 000	10 986 594	119 419 500	14 330 340	85 982 040	14 330 340	71 651 700	14 330 340	42 991 020	429 910
ÁUSTRIA	2,41	2,39757	88 710 090	1 687 000	5 514 411	59 939 250	7 192 710	43 156 260	7 192 710	35 963 550	7 192 710	21 578 130	215 781
POLÓNIA	1,30	2,00734	74 271 580	910 000	4 616 882	50 183 500	6 022 020	36 132 120	6 022 020	30 110 100	6 022 020	18 066 060	180 661
PORTUGAL	1,15	1,19679	44 281 230	805 000	2 752 617	29 919 750	3 590 370	21 542 220	3 590 370	17 951 850	3 590 370	10 771 110	107 711
ROMÉNIA	0,37	0,71815	26 571 550	259 000	1 651 745	17 953 750	2 154 450	12 926 700	2 154 450	10 772 250	2 154 450	6 463 350	64 634
ESLOVÉNIA	0,18	0,22452	8 307 240	126 000	516 396	5 613 000	673 560	4 041 360	673 560	3 367 800	673 560	2 020 680	20 207
ESLOVÁQUIA	0,21	0,37616	13 917 920	147 000	865 168	9 404 000	1 128 480	6 770 880	1 128 480	5 642 400	1 128 480	3 385 440	33 854
FINLÂNDIA	1,47	1,50909	55 836 330	1 029 000	3 470 907	37 727 250	4 527 270	27 163 620	4 527 270	22 636 350	4 527 270	13 581 810	135 818
SUÉCIA	2,74	2,93911	108 747 070	1 918 000	6 759 953	73 477 750	8 817 330	52 903 980	8 817 330	44 086 650	8 817 330	26 451 990	264 520
REINO UNIDO	14,82	14,67862	543 108 940	10 374 000	33 760 826	366 965 500	44 035 860	264 215 160	44 035 860	220 179 300	44 035 860	132 107 580	1 321 076
TOTAL UE-27 e Reino Unido	**100,00**	**100,00**	**3 700 000 000**	**70 000 000**	**230 000 000**	**2 500 000 000**	**300 000 000**	**1 800 000 000**	**300 000 000**	**1 500 000 000**	**300 000 000**	**900 000 000**	**9 000 000**
			4 000 000 000			**2 800 000 000**		**2 100 000 000**		**1 800 000 000**		**909 000 000**	